



Considerando a pendência consignada na certidão de páginas 10/11, proceda-se à localização da credora, necessária à observância ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE. Esclareço, por oportuno, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, que referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo da credora ou mediante declaração do advogado nos autos de que a localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo n.º 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Intimem-se. Expediente correlato. Fortaleza, 26 de maio de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**0002407-05.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credor: F. J. R.. Advogada: Roxane Benevides Rocha Sobreira (OAB: 6610/CE). Advogado: Sérgio Ellery Santos Girão (OAB: 15154/CE). Advogada: Valeria Ricarte Estrela Fernandes (OAB: 14589/CE). Advogado: Gustavo Ferreira Magalhaes Solon (OAB: 26505/CE). Advogada: Ana Paula Porfírio Barbosa (OAB: 26855/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Em complementação à decisão de páginas 14/15, observo que, no que se refere ao comando de destaque dos honorários contratuais, apesar de ter sido juntado, às páginas 111/112 dos autos principais instrumento que aponta como credores da referida verba os advogados Gustavo Ferreira Magalhães Solon, Ana Paula Porfírio Barbosa, Roxane Benevides Rocha e Pedro Barbosa Saraiva, somente estes dois últimos assinaram o referido instrumento. Deste modo, determino que o destaque da verba contratual seja realizado apenas em favor dos advogados Roxane Benevides Rocha e Pedro Barbosa Saraiva, devendo estes serem intimados para que, no prazo de 5 dias, apresentem seus dados bancários. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 25 de maio de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**0624080-68.2022.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credor: M. A. V. A.. Advogada: Vanessa Alexandre Maia (OAB: 37530/CE). Advogada: Livia Barbosa Gurgel (OAB: 37560/CE). Advogado: Alessandro Alexandre Maia (OAB: 17086/CE). Advogada: Larnecs Alexandre Maia (OAB: 13042/CE). Advogada: Maria Eroneide Alexandre Maia (OAB: 12833/CE). Advogado: João Henrique Dummar Antero (OAB: 17110/CE). Advogada: Ana Carolina Silva Neto (OAB: 16947/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Considerando a pendência consignada na certidão de páginas 10/11, proceda-se à localização do credor, necessária à observância ao disposto no artigo 50, § 7º, da Resolução n.º 01/2021, do OETJCE. Esclareço, por oportuno, que, com fulcro no artigo 32, § 4º, primeira parte, da Resolução n.º 303 do CNJ, referida providência poderá ser suprida pelo comparecimento espontâneo do credor ou mediante declaração do advogado nos autos de que o localizou, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o artigo 32, caput, da Lei n.º 8.906/94. Intimem-se. Expediente correlato. Fortaleza, 26 de maio de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**Total de feitos: 6**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**EDITAL Nº 125/2022**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de julho de 2019, retificado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de julho de 2019, organizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o pedido de final de fila da candidata Maria José Mendes de Moraes, publicado no Edital nº 123/2022, DJE de 27 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

1. Convocar a candidata constante do Anexo I, aprovada e classificada no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, oriunda do pedido de final de fila.

2. Convocar os candidatos constantes do Anexo II e III deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas aos cargos de Técnico Judiciário – Área Judiciária e Técnico Judiciário – Área Administrativa.

3. Os convocados devem encaminhar a documentação indicada no Anexo IV deste Edital (itens “a” a “v”), até o dia 22 de junho de 2022, para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: [selecao.tjce@tjce.jus.br](mailto:selecao.tjce@tjce.jus.br).

4. Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** em 31 de maio de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Thaís Helena Cavalcante Lima

**ANEXO II  
CONVOCAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Manuella De Oliveira Ferraz
02	Kélia Da Silva Aires
03	Hirlene Bezerra Assunção
04*	Hernandes Diego Severiano

\* Vagas reservadas aos candidatos negros

**ANEXO III  
CONVOCAÇÃO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romão
02	Júlio César Albuquerque Mendes Filho

**ANEXO IV  
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO  
CARGO EFETIVO**

**1) Em 2(duas) cópias.**

- Registro Geral (RG) / Identidade;
- Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- CPF;
- Diploma/Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).

**2) Apresentação de original, acompanhado de cópia.**

- PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.

**3) Documento original.**

- Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) (Apresentar até o dia da posse);
- Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);
- Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.
- Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;
- Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;
- Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;
- Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

**OBSERVAÇÕES:**

- Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.